PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

CEP 36505 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº. 230/80

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

A Câmara Municipal de Tocantins aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º. - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir o crédito especial de Cr$37.708,00 / (trinta e sete mil,setecentos e oito cruzeiros) para cobertura de despesas da diferença de vigência da atualização do subsídio do vereador.

ARTIGO 2º. - Os recursos para atender a despesa com a berturado crédito especial autorizado no artigo primeiro, são os dispostos nos ítens I,II,III e IV, do artigo 43 da Lei / Federal nº. 4.320/64.

ARTIGO 3º. - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor, na data de sua / Públicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS,23 de maio de 1980.

Paulo S. de Carvalho

PAULO SERRANO DE CARVALHO
Prefeito Municipal de Tocantins.

APG